

Nº: 16 / 2012 / UOC
Data: 11 / 07 / 2012

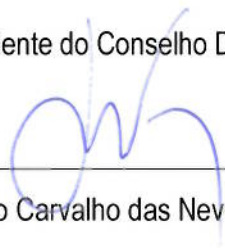
CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Instituições do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Tabela 4A e 4B: Passivos, Contas a pagar, Pagamentos em atraso, Compromissos e Pagamentos - campo [9] referente a fundos acumulados

1. A Circular Normativa n.º 29/2012/UOGF, de 21 de maio, com o assunto "Operacionalização da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso" clarificou os princípios, regras e procedimentos que apoiam a implementação da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, no Serviço Nacional de Saúde (SNS);
2. O ponto VI da referida circular determinou que as entidades públicas integradas no SNS reportem à ACSS, até ao dia 10 do mês seguinte a que se reporta, a informação constante, entre outras, nas seguintes tabelas:
 - a. Tabela 1: Fundos Disponíveis;
 - b. Tabela 4A (SPA's): Passivos, Contas a pagar, Pagamentos em atraso, Compromissos e Pagamentos;
 - c. Tabela 4B (EPE's): Passivos, Contas a pagar, Pagamentos em atraso, Compromissos e Pagamentos;
3. Em face de algumas dúvidas, esclarece-se que o campo [9] constante das tabelas 4A e 4B referente aos fundos acumulados no mês n deve ser coincidente ao campo constante da tabela 1 referente aos fundos totais previstos relativo ao mês em análise.

O Presidente do Conselho Diretivo



João Carvalho das Neves